Câmara Municipal de Rosário
Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro–Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosarioma@outlook.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021/CPL/CMR

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, tipo: Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rosário/MA.

À Assessoria Jurídica,

Em atendimento ao que determina o artigo 53, § 4º, da Lei Federal Nº 6.888/1993, esta comissão de Licitação vem perante esta Assessoria Jurídica solicitar Parecer quanto ao exame e aprovação do Processo de Contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto acima citado, se assim estiver de acordo, conforme os autos.

> *"Art. 53.* Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação:
>
> *(...)*
>
> § 4º **Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos**." *(grifos nosso)*

A pretendida contratação direta, tem fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021. Veja-se:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observa-se que, o fator preponderante a ser observado no que se refere à opção pela contratação direta é o pequeno valor da contratação, sem prejuízo economicidade.

Câmara Municipal de Rosário
Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro–Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosarioma@outlook.com.br

Fls: 63
Proc.: 26/2021
Rubrica:

Por oportuno, encaminhamos os autos do referido procedimento de contração, bem como a documentação apresentada pela empresa detentora do menor preço.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosário/MA, 27 de abril de 2021.

Yara Princis Freitas Gaspar

YARA PRINCIS FREITAS GASPAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL